

**DECRETO N.º 777/2012**  
**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”**

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, nº 1959 de 19 de Dezembro de 2012.

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 8 de Dezembro de 2011, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.098.500,00 (Hum milhão, Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+)</b>		<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANÇAS</b>	
	<b>.0003</b>	<b>COORDENAÇÃO SUPERIOR GERAL</b>	
<b>04.122.0003.2.002.00</b>		<b>MANUT.GABINETE,SECRET.ADMINST.FINANÇAS</b>	
		1 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>62.000,00</b>
		1 Obrigações Patronais	<b>18.000,00</b>
		1 Material de Consumo	<b>6.000,00</b>
		1 Diárias Pessoal Civil	<b>2.000,00</b>
		1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>50.000,00</b>
		1 Auxilio alimentação	<b>4.500,00</b>
		1 Pensões	<b>2.100,00</b>
		1 Aposentadorias e Reformas	<b>5.100,00</b>
	<b>.0003</b>	<b>COORDENAÇÃO SUPERIOR GERAL</b>	
<b>28.843.0003.0.001.00</b>		<b>PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRAT.RESGATADA</b>	
		1 Principal da Divida Contratual Resgatada	<b>62.000,00</b>
	<b>.0003</b>	<b>COORDENAÇÃO SUPERIOR GERAL</b>	
<b>28.846.0003.0.002.00</b>		<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA CONTR.PASEP</b>	
		1 Obrigações Tributária e Contributivas	<b>20.000,00</b>
<b>02.02</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0020</b>	<b>FUNDEB</b>	
<b>2.361.0020.2.003.00</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-60%</b>	
		2 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>55.000,00</b>
		1 Obrigações Patronais	<b>12.000,00</b>
<b>2.361.0020.2.003.00</b>		<b>.0020 MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-40%</b>	
		2 Material de Consumo	<b>5.000,00</b>
		2 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>3.000,00</b>
		2 Auxilio Alimentação	<b>7.000,00</b>
	<b>.0021</b>	<b>ENSINO REGULAR</b>	
<b>2.361.0021.2.003.00</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
		1 Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>25.300,00</b>

(26)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	6.000,00
(27)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	3.000,00
(28)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.200,00
(29)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
(119)3.3.3.9.0.14.00	1	Diárias Pessoal Civil	800,00
(686)3.3.3.9.0.46.00	1	Auxilio Alimentação	4.500,00
<b>.0022</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>12.361.0022.2.005.00</b>		<b>MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(31)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.200,00
(32)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	3.000,00
(33)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(292)3.3.3.9.0.30.00	5	Material de Consumo	15.000,00
(296)3.3.3.9.0.30.00	2	Material de Consumo	15.000,00
(35)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
(308)3.3.3.9.0.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
(420)3.3.3.9.0.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
(58)3.3.3.9.0.46.00	1	Auxilio Alimentação	2.000,00
<b>.0020</b>		<b>FUNDEB</b>	
<b>12.365.0020.2.029.00</b>		<b>MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB-60%</b>	
(490)3.3.1.9.0.11.00	2	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
(41)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>.0020</b>		<b>FUNDEB</b>	
<b>12.365.0020.2.029.00</b>		<b>MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB-40%</b>	
(47)3.3.1.9.0.11.00	2	Vencimentos e Vantagens Fixas	21.300,00
(682)3.3.3.9.0.46.00	2	Auxilio Alimentação	8.000,00
(48)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	6.000,00
<b>.0024</b>		<b>CRECHE</b>	
<b>12.365.0024.2.006.00</b>		<b>MANUT.CRECHE MUNICIPAL</b>	
(44)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
<b>02.03</b>		<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>.0017</b>		<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>	
<b>08.243.0017.2.023.00</b>		<b>FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR</b>	
(55)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de consumo	46.000,00
(307)3.3.3.9.0.30.00	2	Material de consumo	6.500,00
(421)3.3.3.9.0.30.00	5	Material de consumo	20.000,00
<b>.0029</b>		<b>DESPORTO AMADOR</b>	
<b>27.812.0029.2.009.00</b>		<b>MANUT.SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORT</b>	
(59)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.800,00
(69)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	300,00
(62)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300,00
<b>02.04</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>.0034</b>		<b>ASSISTÊNCIA MEDICA E AMBULATORIAL</b>	
<b>10.301.0034.2.021.00</b>		<b>MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.</b>	
(64)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
(70)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	26.000,00
(129)3.3.3.9.0.14.00	1	Diárias Pessoal Civil	2.000,00

(74)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de consumo	25.000,00
(79)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
(680)3.3.3.9.0.46.00	1	Auxilio alimentação	10.000,00
<b>02.05</b>		<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>.0007</b>		<b>VIAS URBANAS</b>	
<b>15.451.0007.2.011.00</b>		<b>MANUT. RUAS E AVENIDAS</b>	
(90)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.500,00
(222)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	3.200,00
(91)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(424)3.3.3.9.0.30.00	5	Material de Consumo	23.000,00
(93)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
(235)3.3.3.9.0.46.00	1	Auxilio alimentação	700,00
<b>.0008</b>		<b>LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>15.451.0008.2.012.00</b>		<b>MANUT. LIMPEZA PUBLICA</b>	
(95)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	1.500,00
<b>.0010</b>		<b>PARQUES E JARDINS</b>	
<b>15.452.0010.2.014.00</b>		<b>MANUT.PRAÇAS PARQUES E JARDINS</b>	
(102)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	500,00
(105)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
(264)3.3.3.9.0.46.00	1	Auxilio alimentação	700,00
<b>.0036</b>		<b>ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
<b>15.452.0036.2.015.00</b>		<b>MUNUT.ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
(107)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	4.000,00
(108)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>.0011</b>		<b>SANEAMENTO GERAL</b>	
<b>17.512.0011.2.016.00</b>		<b>MANUT.DO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS</b>	
(112)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00
(86)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	4.000,00
(113)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	12.000,00
(115)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
(110)3.3.3.9.0.46.00	1	Auxilio alimentação	2.000,00
<b>.0015</b>		<b>TERMINAL RODOVIÁRIOS</b>	
<b>26.782.0015.2.017.00</b>		<b>OPERAÇÃO E MANUT. TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	
(116)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e vantagens fixas	4.200,00
(134)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	800,00
(118)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
<b>.0016</b>		<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>26.782.0016.2.018.00</b>		<b>MANUT.SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-SMER</b>	
(121)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e vantagens fixas	42.800,00
(143)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	8.000,00
(122)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
(124)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>02.06</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>.0018</b>		<b>ASSISTÊNCIA</b>	

<b>08.243.0018.2.008.00</b>	<b>MANUT. DO CONSELHO TUTELAR</b>	
(126)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e vantagens fixas	<b>3.100,00</b>
	<b>.0018 ASSISTÊNCIA</b>	
<b>08.244.0018.2.010.00</b>	<b>MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b>	
(127)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e vantagens fixas	<b>5.800,00</b>
(269)3.3.1.9.0.13.00	1 Obrigações Patronais	<b>1.200,00</b>
(128)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	<b>5.000,00</b>
(365)3.3.3.9.0.30.00	2 Material de Consumo	<b>5.000,00</b>
(405)3.3.3.9.0.30.00	5 Material de Consumo	<b>10.000,00</b>
(130)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>53.000,00</b>
(374)3.3.3.9.0.39.00	2 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>2.000,00</b>
(406)3.3.3.9.0.39.00	5 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>5.000,00</b>
<b>02.07</b>	<b>AGROPECUÁRIOS</b>	
	<b>13 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</b>	
<b>20.606.0013.2.026.00</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>	
(131)3.3.1.9.0.11.00	1 Vencimentos e vantagens fixas	<b>3.400,00</b>
(133)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>15.000,00</b>
(268)3.3.3.9.0.46.00	1 Auxilio alimentação	<b>200,00</b>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>1.098.500,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 1.098.500,00 (Um Milhão, Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a ser verificado conforme tendência do exercício.

**Art. 3º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de despesas já constantes do orçamento.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 19 de Dezembro de 2012.

**ANTONIO POLETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**